DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Herculândia Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projetos contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Música:

1) Encantando Gerações;
2) Show de Rock Pop;
3) Orquestra A. D. Belém;
4) Show acústico sertanejo;
5) Voz e violão.

Artes Cênicas:

1) Jardim das memórias;
2) Conexões sem complicações.

Capoeira:

1) Instrumentação na capoeira.

Fotografia:

1) Herculândia, passado e presente;
2) Fotografando o futuro.

Bens e serviços vinculados ao setor cultural:

1) SR Produções, Eventos e Serviços.

Herculândia, 24 de novembro de 2021.

SECULTUR – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Rogério Morandi Cabral – Secretário Municipal de Cultura e Turismo